



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 69 - DE 06 DE JANEIRO DE 1972

EMENTA : - Institui FUNDO ROTATIVO no valor de  
Cr\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEI -  
ROS )

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 6 de janeiro de 1972, tendo em vista o que consta do processo nº 00114/72, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica instituído o "FUNDO ROTATIVO PARA A  
TENDIMENTO, POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA, DE DESPESAS DE EMERGÊN  
CIA A CORRER POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AGUARDANDO RE  
PASSE", no valor de Cr\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS)  
para atender despesas de custeio e de capital, de natureza in  
diável, que serão oportunamente empenhadas em dotação própria  
para reembolso ao Fundo ora instituído.

Art. 2º - Os recursos para a formação do referido  
Fundo Rotativo serão retirados do Fundo Geral de Economias Ad  
ministrativas da Universidade (FUGEA).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 06 de  
janeiro de 1972.

  
Prof. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

REITOR

Presidente do Conselho Universitário